

**REGULAMENTO
FESTIVAL CANTA E DANÇA EXPO JARAGUÁ 2025**

A **Associação Comercial e Industrial de Jaraguá e a Superintendência de Cultura** comunicam que, tendo em vista a realização da EXPO JARAGUÁ, no período de 27 a 29 de novembro de 2025,

Torna público:

DO OBJETO:

1.1 - **1º FESTIVAL CANTA E DANÇA EXPO JARAGUÁ 2025** – Projeto que tem como objetivo, movimentar o espaço do evento levando música, dança e entretenimento ao público, empresários e consumidores dos variados seguimentos comerciais que estarão disponíveis.

1.2 – O festival se divide em 2 (duas) categorias que necessitam prévia inscrição:

- **Concurso de Dança** – Tema Livre. Podem se inscrever grupos de dança formais e informais (academia de dança, ballet, danças livres, e Colégios do Município) representados por pessoa Física ou Jurídica; Grupos (no mínimo 2 pessoas e no máximo 6 pessoas), formados por Estudantes do 9º ao 3º ano do Ensino Médio das Escolas do Município de Jaraguá-Go. Cada grupo apresentará 1 (uma) coreografia inédita.
 - Candidatos a partir de 12 anos;
 - Serão Premiados 1º, 2º e 3º Lugares. A direção Escolar ficará responsável por organizar, formar e receber o prêmio em nome do grupo, caso seja vencedor;
- **Concurso Musical** - Poderão participar bandas, duplas e cantor solo, (Pessoa Física ou Jurídica), que já tenham ou não, material gravado em escala comercial;
 - Candidatos a partir de 12 anos;
- O participante deve escolher, e indicar na inscrição, um dos segmentos:
 - Gospel/Religioso,
 - Sertanejo e
 - Livre;

DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições estarão abertas pelo período de 9 dias, sendo do dia **24/10/2025** a **02/11/2025**, de sexta-feira a Domingo.

2.2 - As inscrições devem obedecer às condições exigidas aos participantes, diretrizes e formas de apresentação dos trabalhos.

2.3 - **As inscrições só serão feitas em formato virtual via formulário** via regulamento disponível nas redes sociais da @acijaragua e no site Prefeitura de Jaraguá, <https://jaragua.go.gov.br/> Não serão aceitas inscrições via telefone, fax ou e-mail ou presencial.

2.4 - O modelo da ficha de inscrição estará à disposição dos interessados no endereço e horário descrito no item 2.3.

2.5 - *A participação de menores de 18 anos só será permitida com autorização por escrito dos pais ou responsável.*

2.6 - Para efeito de inscrição será obrigatório ter a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo(s) participante(s); **fichas incompletas serão desconsideradas.**

2.7 – Os interessados em participar poderão se inscrever em uma das seguintes categorias, cumprindo todas as exigências abaixo no ato da inscrição:

2.7.1 - apresentação Dança (4 a 8 min de duração), estilo Livre;

- Informação do estilo de dança que será apresentado;
- Relação de coreografia que será apresentada, com nome da música, estilo e compositor.
- Relação dos componentes do grupo de Dança.

2.7.2 - apresentação musical (4 a 8 min de duração), estilo musical Gospel/Religioso, Sertanejo ou Livre;

- Informação do estilo musical que será apresentado;
- Relação de música que será apresentada, com letra e cifra, título e nome do(s) autor(s);
- Relação dos componentes da banda;
- Link do vídeo de apresentação musical.

2.7.3 - Cada grupo, solo e dupla só poderá concorrer com 01 (uma) obra neste Edital;

2.7.4 - Realizada a inscrição, o concorrente não poderá acrescentar nenhum daçarino ou músico ao grupo relacionado em ficha de inscrição.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 – A seleção dos projetos aptos a compor o Festival, nas duas categorias será de responsabilidade da comissão organizadora do evento, sendo esta, constituída pela Superintendência Municipal de Cultura, juntamente com a Associação Comercial e Industrial de Jaraguá e da comissão organizadora da Expo Jaraguá 2025.

DO JULGAMENTO DA COMPETIÇÃO DE DANÇA

Será constituída Comissão Avaliadora de 3 (três) integrantes, convidados pela Comissão Organizadora do evento, sendo assim determinados:

- 3.1.1. Apresentação por um jurado;
 - 3.1.2. Coreografia, Estilo e Vestimenta por um jurado;
 - 3.1.3. Torcida Organizada por um jurado (observará a manifestação da plateia e dará a nota) um jurado;
- Serão atribuídas notas de 5 a 10 (admitindo-se frações) após cada apresentação. Em caso de empate, o presidente do júri decidirá.
- 3.2.1 - A decisão da comissão Julgadora será irrecorrível e definitiva e o resultado será homologado pela direção do festival;
 - 3.2.2 - O resultado será divulgado ainda na mesma noite do evento. ao qual, os artistas receberão um cheque simbólico e as tratativa para o pagamento formal, será feito pela gestão financeira do evento que efetivará o pagamento em conta específica do artista em até 5 dias úteis após o evento.

DO JULGAMENTO DA COMPETIÇÃO MUSICAL

4.1 - Será constituída Comissão Avaliadora de 5 (cinco) integrantes, convidados pela Comissão Organizadora do evento, sendo assim determinados:

- 4.1.1. Afinação e ritmo por um jurado;
- 4.1.2. Harmonia e ritmo por um jurado;
- 4.1.3. Letra da música (contexto poético) um jurado;
- 4.1.4. Um júri artístico; (presidente do júri)
- 4.1.5 Um júri representante do Conselho de Cultura, que analisará a relevância e impacto da obra no contexto municipal.

4.2 - O julgamento caberá diretamente à Comissão Avaliadora;

4.3 - A Comissão Avaliadora é soberana para decidir sobre qual obra será contemplada, não cabendo qualquer interferência sobre suas decisões por parte dos concorrentes;

4.4 - Serão atribuídas notas de 5 a 10 (admitindo-se frações) após cada apresentação. Em caso de empate, o presidente do júri decidirá.

4.5 - A decisão da comissão Julgadora será irrecorrível e definitiva e o resultado será homologado pela direção do festival;

4.6 – O resultado será divulgado ainda na mesma noite do evento. ao qual, os artistas receberão um cheque simbólico e as tratativa para o pagamento formal, será feito pela gestão financeira do evento que efetivará o pagamento em conta específica do artista em até 5 dias úteis após o evento.

DA REALIZAÇÃO:

5.1 - Estará à disposição de todos os participantes:

05 microfones para vocal, 01 bateria (completa), 01 amplificador de baixo, 02 vias para violão, 02 amplificadores de guitarra e 02 vias para teclado;

5.2 - O festival não se responsabilizará por perdas e danos de qualquer tipo, dos instrumentos e objetos trazidos pelos participantes.

5.3 - O festival será realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2025. Sendo, dia 27 o concurso de dança, a partir das 21h e no dia 28, o concurso musical a partir das 19h:30 min.

5.3.1 - No dia **4 de novembro** acontecerá a fase de seleção, classificando três inscritos de cada modalidade; ao qual será analisado suas fichas de inscrição: currículo, portfólio, vídeos e comprovações com experiências na área musical. Os Selecionados para a competição serão divulgados em lista definitiva no dia **5 de novembro**, através do site da ACIJ e da Prefeitura de Jaraguá.

5.3.2- Da categoria de Dança: Não haverá seleção prévia para a Categoria de Dança, ao qual, todos os grupos inscritos competirão no dia 27 de novembro, tendo 1º, 2º e 3º Lugar.

PREMIAÇÃO E PAGAMENTO DE CACHÊS:

6.1 - A premiação será da seguinte forma:

➤ **Concurso de Dança:**

- 1º lugar _____ R\$ 500,00 + Troféu
- 2º lugar _____ R\$ 300,00 + Troféu
- 3º lugar _____ R\$ 200,00 + Troféu

➤ **Concurso Musical:**

- 1º lugar _____ R\$ 1.200,00 + Troféu
- 2º lugar _____ R\$ 600,00 + Troféu
- 3º lugar _____ R\$ 400,00 + Troféu

6.2 - Os artistas receberão um cheque simbólico no palco e as tratativa para o pagamento formal será feito pela gestão financeira do evento que efetivará o pagamento em conta específica do artista em até 5 dias úteis após o evento.

6.3 – A fonte dos pagamentos dos cachês são recursos próprios da ACIJ, não tendo participação financeira da Superintendência Municipal de Cultura de Jaraguá.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – Para a fase do concurso de Dança e Música , que acontecerão nos primeiro e segundo dia, respectivamente, cada concorrente terá um máximo de **8 (oito) minutos** para a apresentação de sua obra. Após o instrumental ligado e o som ajustado, cada concorrente terá, no máximo, **30 segundos** para iniciar a execução da Dança ou da Música. O descumprimento deste item pode gerar penalidade, com desconto na nota final.

7.2 - Não será admitida a afinação dos instrumentos no palco, antes das apresentações (sujeito a penalização de 10% da nota final).

7.3 - A organização do Festival não se responsabilizará, em nenhum momento, pelos objetos pessoais dos participantes, principalmente em caso de extravio, roubo ou quebra previsto no item 5.2.

7.4 - A simples inscrição no **FESTIVAL CANTA E DANÇA EXPO JARAGUÁ 2025** já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, incluindo o consentimento dos participantes em relação ao uso de imagem e som, podendo a organização do evento utilizar, divulgar, publicar todos os produtos de audivisual que produzidos durante os 3 dias de eventos.

7.5 - Qualquer concorrente que, em algum momento, durante todo o evento, desrespeitar as regras do presente regulamento ou vier a prejudicar o evento ou qualquer participante de forma direta ou indireta, será desclassificado sumariamente.

7.6 - Quaisquer outros tópicos não tratados no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do **FESTIVAL CANTA E DANÇA EXPO JARAGUÁ 2025**.

COMISSÃO ORGANIZADORA
outubro de 2025.

Assinatura do representante da Expo Jaraguá 2025.